



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 002/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA 530012	COD. DA GESTÃO 0001	CNPJ: 03.353.358/0001-96	RAZÃO SOCIAL MDR/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701					
BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	MUNICÍPIO Brasília	UF DF	CEP 70.067-901	DDD 61	TELEFONE 2034-5513
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
CPF 534.441.246-00		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES			
DDD 61	TELEFONE 2034-5513	E-MAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br	CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA 153163	COD. DA GESTÃO 15237	CNPJ 83.899.526/0001-82	RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		
ENDEREÇO Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima					
BAIRRO/DISTRITO Trindade	MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	CEP 88.040-900	DDD 48	TELEFONE 3721-9000
2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
CPF 216.037.909-34		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRINEU MANOEL DE SOUZA			
DDD 48	TELEFONE 3721-9463	E-MAIL acesso.gr@contato.ufsc.br	CARGO Reitor		
3. OBJETO DO TED					
DESCRIÇÃO DO OBJETO Atualização da capacitação para utilização do Sistema Integrado de Informações sobre desastres (S2ID).					
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED					
<p>O objetivo desse 1º Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do TED 002/2022 – SEDEC/MDR - Atualização da capacitação para utilização do Sistema Integrado de Informações sobre desastres (S2ID) é a inclusão da Meta 2 - Adaptação de videoaulas para divulgação aberta aos agentes de Proteção e Defesa Civil, prorrogar o prazo de vigência para até 30 de abril de 2023 e ampliar o valor do TED em mais R\$ 70.145,67.</p> <p>META 1 - Atualização dos cursos da Capacitação para Utilização do S2ID, ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G) Início: 01/05/2022 Final: 30/04/2023</p> <p>A Capacitação para utilização do S2ID deve ser atualizada de acordo com as fases descritas a seguir:</p> <p>Fase 1 - Contextual</p> <p>Revisão, compreensão e análise de todas as alterações legislativas que impactam nos conteúdos abordados dos cursos. Normativos que devem ser abordados e corretamente citados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Portaria MDR n° 260/2022;• Portaria MDR 3.027/2020;• Portaria MDR 3.033/2020;• Portaria MDR 3.036/2020;• Portaria MDR 3.040/2020;• Decreto n° 10.593/2020. <p>Fase 2 - Desenho</p> <p>Definição de todos os elementos que devem ser atualizados nos cursos.</p> <ul style="list-style-type: none">• Com base no conteúdo da Portaria n° 260/2022, todo o conteúdo (e-books, materiais complementares, videoaulas, lições e questões)					

dos cursos 2, 3 e 4 (referentes ao módulo de Registro e Reconhecimento) deverá ser refeito.

- Com base no conteúdo de todos os normativos alterados, deverão ser atualizados parcialmente os primeiros capítulos dos e-books, as videoaulas de abertura e as lições iniciais dos cursos 1, 5, 6, 8, 9, 15 e 16.

Fase 3 - Desenvolvimento

A fase de desenvolvimento engloba a definição dos recursos didáticos e softwares a serem utilizados, projeto gráfico, elaboração do conteúdo bruto e produção dos roteiros para as mídias relacionadas.

3.1 Conteúdo: será desenvolvido com base na seguinte proposta, definida preliminarmente, que podem sofrer alterações em função tanto dos resultados das fases anteriores (Contextual e Desenho) como de necessidade identificadas pela Sedec:

- Para os cursos 2, 3 e 4: serão refeitos todos os roteiros (das videoaulas e dos conteúdos do e-book e das lições a serem implementadas na plataforma on-line da EV.G). Além de revisão e atualização dos materiais complementares e questões avaliativas;
- Para os cursos 1, 5, 6, 8, 9, 15 e 16: serão atualizados os conceitos que estavam utilizando como referência, a Instrução Normativa n°36/2020, revogada pela Portaria MDR n°260/2022 e revisadas as citações de todas as portarias.

3.2 Roteiros: serão realizados observando as especificidades educacionais e restrições tecnológicas para as videoaulas e Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA). Indicarão: (i) o tipo de mídia: imagem, vídeo, áudio, links, legenda e observação; (ii) marcadores e recursos de texto: destaque, sabia mais e atenção; (iii) atividades avaliativas e feedback da resposta. Para cada hora-aula de curso são desenvolvidas, aproximadamente, duas atividades, compostas por uma questão e por um feedback ao aluno, que justifica a resposta esperada.

3.3 Projeto gráfico: será utilizada a identidade visual já criada para a capacitação, com o conjunto de elementos gráficos e sonoros que objetivam comunicar ao público uma unidade visual do curso, estabelecendo os padrões para iconografia, vinheta, low lettering, transições, slideshow, padrão de animação de texto, objetos gráficos, background musical e efeitos sonoros.

3.4 Diagramação de conteúdo: Seguirá as definições do projeto gráfico, seguindo um padrão de estética agradável, utilizando-se de vários recursos visuais, como imagens, infográficos, ilustrações e tipografias, bem como de softwares específicos para tratamento de imagens e ilustrações, e construção do grid e do diagrama da página para dar forma ao conteúdo final, auxiliando na disposição e posicionamento de todos os elementos gráficos editoriais.

3.5 Produção de videoaulas: Seguirá as definições do projeto gráfico, incluindo:

- Para o curso 2: o desenvolvimento de 10 videoaulas com duração média entre 5 e 7 minutos;
- Para o curso 3: o desenvolvimento de 14 videoaulas com duração média entre 5 e 7 minutos;
- Para o curso 4: o desenvolvimento de 11 videoaulas com duração média entre 5 e 7 minutos;
- Para os cursos 1, 5, 6, 8, 9, 15 e 16: o desenvolvimento de letterings explicativos nas respectivas videoaulas de abertura, as quais abordam conceitos e legislações que devem ser atualizados.

Fase 4 - Implementação

Os cursos serão ofertados na EV.G devendo seguir os padrões e diretrizes estabelecidos pela Enap para o AVA. Primeiramente deverá ser desenvolvido o piloto de cada curso, em ambiente de homologação disponibilizado pela proponente seguindo as configurações do ambiente de produção, para testes e validação pelos conteudistas. Uma vez homologado, deverá ser implementado na EV.G, quando passará pela avaliação da própria Enap quanto aos padrões estabelecidos. Como os cursos já estão implementados na EV.G, é necessário preencher os “Formulários de finalização de revisão de cursos - EV.G” e enviá-los para análise da Enap e liberação de edição.

META 2 - Adaptação de videoaulas para divulgação aberta aos agentes de Proteção e Defesa Civil

Início: a partir da liberação financeira do aditivo

Fim: 30/04/2023.

Serão editados 9 (nove) vídeos, já produzidos na Meta 1 deste plano, com as principais ações realizadas pelos agentes de Proteção e Defesa Civil, com adequação do conteúdo para um formato de consulta rápida, conforme avaliação da equipe Sedec/MDR. Os vídeos serão de curta duração, de máximo 5 (cinco) minutos cada, e farão parte do projeto “Defesa Civil no Bolso”, que contará com página web específica onde este conteúdo ficará disponível. Caso a Sedec/MDR julgue pertinente, outros vídeos também poderão ser ofertados.

Os nove vídeos seguem as temáticas conforme estipulado a seguir:

- Videoaula 1: Como decretar uma Situação de Anormalidade (SE/ECP);
- Videoaula 2: Como solicitar Reconhecimento Federal;
- Videoaula 3: Como preencher o Formulário de Informações do Desastre (FIDE);
- Videoaula 4: Como solicitar recursos para Ações de Resposta e Recuperação;
- Videoaula 5: Como preencher o Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Ações de Resposta (socorro e assistência);
- Videoaula 6: Como preencher o Formulário de Solicitação de Recursos Federais para Ações de Resposta (restabelecimento);
- Videoaula 7: Como realizar a solicitação de inclusão na Operação Carro-Pipa (OCP) Federal;
- Videoaula 8: Como preencher o Plano de Trabalho para Obras de Reconstrução;
- Videoaula 9: Como preencher o Relatório Diagnóstico para Obras de Reconstrução.

Lembrando ainda, que a Unidade Descentralizadora pode alterar as temáticas conforme julgar necessário.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Plano de Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil, previsto na Portaria 2.457/2020, estabelece uma base contínua e atualizada de capacitações no país entre 2019 e 2023. A fim de cumprir com os seus objetivos e metas, a

capacitação para utilização do S2ID deve ser atualizada com o objetivo de fornecer conteúdos atuais, completos e autoinstrucionais sobre os seguintes módulos de funcionamento do sistema:

- Módulo 0: Acesso público ao Sistema
- Módulo 1: Registro e Reconhecimento
- Módulo 2: Ações de Resposta
- Módulo 3: Obras de Reconstrução
- Módulo 4: Plano de Contingência (Plancon)
- Módulo 5: Monitoramento

A capacitação foi elaborada e dividida em cursos que relacionam esses cinco módulos e os tipos de usuários que acessam o S2ID (de todas as esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec), gerando assim os cursos a seguir:

Capacitação para utilização do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) 23 cursos:

- CURSO 1. S2ID | M0 | Todos | Acesso ao Sistema
- CURSO 2. S2ID | M1 | Usuário Municipal | Registro e Reconhecimento
- CURSO 3. S2ID | M1 | Usuário Estadual | Registro e Reconhecimento
- CURSO 4. S2ID | M1 | Usuário Federal | Registro e Reconhecimento
- CURSO 5. S2ID | M2 | Usuário Municipal | Solicitação de Recursos para Ações de Resposta
- CURSO 6. S2ID | M2 | Usuário Estadual | Solicitação de Recursos para Ações de Resposta
- CURSO 7. S2ID | M2 | Usuário Federal | Solicitação de Recursos para Ações de Resposta
- CURSO 8. S2ID | M2 | Usuário Municipal | Execução das Ações de Resposta
- CURSO 9. S2ID | M2 | Usuário Estadual | Execução das Ações de Resposta
- CURSO 10. S2ID | M2 | Usuário Federal | Execução das Ações de Resposta
- CURSO 11. S2ID | M2 | Usuário Municipal | Prestação de Contas das Ações de Resposta
- CURSO 12. S2ID | M2 | Usuário Estadual | Prestação de Contas das Ações de Resposta
- CURSO 13. S2ID | M2 | Usuário Federal | Prestação de Contas das Ações de Resposta
- CURSO 14. S2ID | M2 | Usuário Federal | Liberação de Recursos para Ações de Resposta
- CURSO 15. S2ID | M3 | Usuário Municipal | Solicitação de Recursos para Obras de Reconstrução
- CURSO 16. S2ID | M3 | Usuário Estadual | Solicitação de Recursos para Obras de Reconstrução
- CURSO 17. S2ID | M3 | Usuário Federal | Solicitação de Recursos para Obras de Reconstrução
- CURSO 18. S2ID | M3 | Usuário Municipal | Acompanhamento das Obras de Reconstrução
- CURSO 19. S2ID | M3 | Usuário Estadual | Acompanhamento das Obras de Reconstrução
- CURSO 20. S2ID | M3 | Usuário Federal | Acompanhamento das Obras de Reconstrução
- CURSO 21. S2ID | M3 | Usuário Federal | Liberação de Recursos para Obras de Reconstrução
- CURSO 22. S2ID | M4 | Todos | Plano de Contingência
- CURSO 23. S2ID | M5 | Plantonista | Monitoramento

Os 23 cursos abordam, além do conteúdo técnico, conceitos importantes relacionados à temática de Proteção e Defesa Civil (P&DC) e à legislação vigente. Nesse contexto, é possível que portarias, decretos, leis, instruções normativas e demais normas sejam alterados parcial ou totalmente por novas legislações.

Neste contexto, a Portaria nº260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), publicada em 02 de fevereiro, tem impactos significativos em parte dos conteúdos dos cursos supracitados, uma vez que revoga a Instrução Normativa nº36, de 4 de dezembro 2020 e estabelece novos procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, estados e Distrito Federal. Além das alterações relativas à Portaria nº260, no final de 2020 ocorreram alterações significativas nos normativos do MDR:

- Portaria MI 413/2018 foi substituída pela Portaria MDR 3.027/2020;
- Portaria MI 624/2017 foi substituída pela Portaria MDR 3.033/2020;
- Portaria MI 24/2018 foi substituída pela Portaria MDR 3.036/2020;
- Portaria MI 607/2011 foi substituída pela Portaria MDR 3.040/2020;
- Portaria MI 37/2012 foi substituída pela Portaria MDR 3.040/2020;
- Portaria MI 274/2013 foi substituída pela Portaria MDR 3.040/2020;
- Instrução Normativa MI 2/2016 foi substituída pela Instrução Normativa MDR 36/2020 e essa última, recentemente, revogada pela Portaria MDR nº 260/2022;
- Publicação do Decreto nº 10.593/2020.

Essas alterações justificam as atividades descritas na Meta 1, quantificadas no item 3.5 deste Plano de Trabalho, de forma a garantir que a formação dos agentes de Proteção e Defesa Civil, e demais população interessada, não seja prejudicada. Cabe salientar, ainda, que mais de 10 mil alunos já realizaram parte dos cursos citados, demonstrando a relevância dos temas e a premente necessidade das atualizações citadas.

As ações das duas metas permitem a revisão e ampliação do Plano de Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil, o fortalecimento dos mecanismos de capacitação propostos, a ampliação do uso de tecnologias e plataformas de Ensino à Distância (EaD), maximizando a capacitação de multiplicadores e servidores, além de viabilizar a celebração de acordos de cooperação com instituições de ensino e pesquisa.

A adição da Meta 2 se justifica na necessidade de simplificação ou redução da duração das videoaulas com as temáticas listadas no corpo da Meta em questão, para que estas se adequem a outras mídias e programas a serem desenvolvidos pela própria Sedec/MDR.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() SIM

(X) NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A opção de forma de execução descentralizada justifica-se porque a UFSC contratará Fundação registrada e credenciada como Fundação de apoio que visa a dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da UFSC, para apoio técnico e gestão administrativa/financeira necessários à execução do projeto.

Esse procedimento está de acordo ao estabelecido no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, para que realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com finalidade de dar apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária para execução do projeto.

Diante disso, para que a UFSC possa viabilizar a contratação de uma das suas fundações de apoio com base no decreto acima citado, o único elemento de despesa capaz de viabilizar e proporcionar o repasse dos recursos financeiros da UFSC para Fundação Gestora será o elemento de despesa, 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) SIM

() NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1... Custos indiretos destinados para UFSC 7%: Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016.

1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;

2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;

4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma: a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão; b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio; c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão; d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte; e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação; f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

2.. Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 8,00%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo - REDOA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META N. 1 - Atualização dos cursos da Capacitação para Utilização do S2ID, ofertados na Escola Virtual de Governo (EV.G)

PRODUTO: 10 Cursos com conteúdo atualizado disponíveis na EV.G

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	10	19.650,00	196.500,00	24/05/2022	30/04/2023

META N. 2 - Adaptação de videoaulas para divulgação aberta aos agentes de Proteção e Defesa Civil

PRODUTO: 9 videoaulas

UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Videoaula	9	7.793,96	70.145,67	a partir da liberação financeira do aditivo	30/04/2023

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
	R\$	R\$	R\$	R\$
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
	R\$	R\$	R\$	R\$ 196.500,00
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$ 70.145,67	R\$

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO	PI	GND	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
06.182.2218.8172.0001	SC0000HPCA2	33.90.39	SIM	196.500,00
06.182.2218.8172.0001	SC0000HPCA2	33.90.39	SIM	70.145,67
TOTAL R\$				266.645,67

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis/SC, Novembro de 2022.

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Brasília, Novembro de 2022.

ALEXANDRE LUCAS ALVES
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 10:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 08/11/2022, às 13:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4007781** e o código CRC **82DF16CA**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
N. 002/2022**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA 530012	COD. DA GESTÃO 0001	CNPJ 03.353.358/0001-96	RAZÃO SOCIAL MDR/ Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil			
ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701						
BAIRRO/DISTRITO Zona Cívico-Administrativa	MUNICÍPIO Brasília	UF DF	CEP 70.067-901	DDD 61	TELEFONE 2034-5513	
1.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
CPF 534.552.246-00	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE LUCAS ALVES					
DDD 61	TELEFONE 2034-5513	E-MAIL alexandre.lucas@mdr.gov.br		CARGO Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED						
COD. DA UNID. GESTORA 153163	COD. DA GESTÃO 15237	CNPJ 83.899.526/0001-82	RAZÃO SOCIAL Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)			
ENDEREÇO Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima						
BAIRRO/DISTRITO Trindade	MUNICÍPIO Florianópolis	UF SC	CEP 88040-900	DDD 48	TELEFONE 3721-9000	
2.1 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
CPF 216.037.909-34	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRINEU MANOEL DE SOUZA					
DDD 48	TELEFONE 3721-9463	E-MAIL acesso.gr@contato.ufsc.br		CARGO Reitor		
3. OBJETO						
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão da Meta 2 - Adaptação de videoaulas para divulgação aberta aos agentes de Proteção e Defesa Civil - ao Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n. 02/2022, bem como prorrogar o prazo de vigência, para até 30 de abril de 2023, e ampliar o valor em R\$ 70.145,67 (setenta mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) do referido TED.						
4. VIGÊNCIA						
O prazo de vigência do Termo de execução Descentralizada n. 002/2022 será prorrogado para até 30/04/23. Início da vigência do TED: 26/05/2022 Fim da vigência do TED: 30/04/2023						
5. VALOR DO TED						
Os recursos necessários para a execução do objeto deste TED estão fixados em R\$ 266.645,67 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).						
6. EFICÁCIA						
O presente Aditivo terá eficácia a partir da sua assinatura.						
7. DAS ALTERAÇÕES						
Ficam ratificados os demais dispositivos do Termo de Execução Descentralizada n. 06/2021, não alterados por este.						
8. PUBLICAÇÃO						
Este aditivo será publicado no sítio eletrônico oficial deste Ministério do Desenvolvimento Regional.						
9. ASSINATURA						
Brasília/DF, novembro de 2022.						
IRINEU MANOEL DE SOUZA Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina			ALEXANDRE LUCAS ALVES Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil			



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 10:58, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves, Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 08/11/2022, às 13:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4007831** e o código CRC **A7BA21D0**.